

CERTIFICO

CERTIFICO, para todos os fins necessários que foi publicado, na íntegra, no placar da câmara local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais da câmara



Em 30/06/22

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 002/2022

Dispõe sobre o julgamento das Contas consolidadas do Município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2016 de responsabilidade do senhor **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, e com fundamento na resolução de nº 004/2022 deste poder, que fixa o rito de julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, e após votação em plenário, faz saber que sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Esperantina/TO, que se manifestou pela **APROVAÇÃO** das contas de consolidadas do município de Esperantina/TO, referente ao exercício de 2016, o qual tramitou junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO **autos administrativos nº 4738/2017** sob a responsabilidade de **ALBINO CARDOSO SOUSA**.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo, são as constantes nos autos do nº **4738/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.